

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 29 de Dezembro de 2008



Série

Número 246

Suplemento

Sumário

DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA
Declaração de rectificação n.º 23/2008

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS
Avisos

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS
Despacho

DIRECÇÃO REGIONAL DA ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA**Declaração de rectificação n.º 23/2008**

Para os devidos efeitos, declara-se que o Aviso, da Secretaria Regional da Educação e Cultura, publicado nas páginas n.ºs 3 à 5, do Jornal Oficial, II série n.º 245, de 24 de Dezembro de 2008, fica sem efeito.

Direcção Regional da Administração da Justiça, 29 de Dezembro de 2008.

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

INSTITUTO REGIONAL DE EMPREGO

Aviso

Em conformidade com o despacho de 23 de Dezembro de 2008, de Sua Excelência o Secretário Regional dos Recursos Humanos e na sequência de concurso externo de ingresso, para o preenchimento de uma vaga na categoria de Técnico Superior de 2 classe, foi autorizada a celebração de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, entre o Instituto Regional de Emprego e a licenciada Maria Janett Coelho Manica Rodrigues, para exercer funções de Técnico Superior de 2 classe, em regime de estágio, no Instituto Regional de Emprego.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Instituto Regional de Emprego, aos 23 de Dezembro de 2008.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Fernandes

Aviso

Em conformidade com o meu despacho de 22 de Dezembro de 2008, foi concedida autorização ao funcionário José Carlos de Jesus Marques, Operário Qualificado Principal, do quadro de pessoal do Instituto Regional de Emprego, para exercer funções de Motorista, de forma a assegurar o serviço externo entre os concelhos rurais e este Instituto Regional, com efeitos a 22 de Dezembro de 2008.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Instituto Regional de Emprego, aos 23 de Dezembro de 2008.

O Presidente do Conselho de Administração, Sidónio Manuel Vieira Fernandes

Aviso

Por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Recursos Humanos de 23 de Dezembro de 2008 e após concordância de Sua Excelência o Secretário Regional de Educação e Cultura, foi autorizada a transferência da funcionária Tânia Márcia Rodrigues Nunes Aguiar, Assistente Administrativa Principal, do quadro de pessoal do Infantário "O Carrocel", para o Instituto Regional de Emprego, com efeitos a 01 de Janeiro de 2009.

(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Instituto Regional de Emprego, aos 23 de Dezembro de 2008.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, Sidónio Manuel Vieira Fernandes

SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS**Despacho**

Considerando que em cumprimento do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e do artigo 119.º da lei n.º 67-A/2008, de 31 de Dezembro, por meu despacho de 3 Dezembro foi fixado o universo e respectivamente o máximo dos encargos, para alteração de posicionamento remuneratório por opção gestionária;

Considerando que de acordo com o universo e montante fixado, no ponto 2 daquele despacho, conforme lista de ordenação de trabalhadores, apenas dois trabalhadores encontram-se ordenados no referido universo;

Considerando que o exercício das funções de apoio técnico prestado pela assessora principal ordenada no referido universo, Dra. Luzia Freitas dos Ramos, nomeadamente na inventariação e relacionamento dos encargos do Governo Regional e meios de controlo visionários, tem-se revelado fundamental para o cumprimento da missão desta Secretaria Regional, no que respeita à gestão racional de recursos públicos;

Considerando que a experiência e desempenho desta funcionária, que no próximo ano se desvinculará do serviço para efeitos de aposentação, são dignos e meritórios de reconhecimento;

Considerando que dentro dos novos mecanismo de gestão de recursos humanos de diferenciação do mérito dos trabalhadores, a alteração de posicionamento por opção gestionária excepcional, do n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, apresenta-se como o meio mais adequado ao reconhecimento do desempenho e esforço da trabalhadora;

Considerando que ouvido o Conselho de Coordenação da Avaliação, da Secretaria Regional do Plano e Finanças e Serviços de Apoio, este emitiu parecer favorável a esta alteração de posicionamento remuneratório por opção gestionária excepcional;

Nestes termos, encontrando-se reunidos os requisitos legais, no uso do poder de gestão de recursos humanos que me é conferido pelo n.º 2 do artigo 48.º, da Lei n.º 12-A/2008, e com respeito pelo limite máximo do encargo fixado para o universo, determino:

1 - Alterar a posição remuneratória da Assessora Principal, Dra. Luzia Freitas dos Ramos, actualmente posicionada no escalão 2, índice 770, para o escalão 4 índice 900, da categoria de assessor principal, da carreira técnica superior.

2 - De acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, o presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2008.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 23 de Dezembro de 2008.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

Parecer do Conselho de Coordenação da Avaliação, da Secretaria Regional do Plano e Finanças.

"Pelo Secretário Regional do Plano e Finanças, foi solicitada, a 19 de Dezembro do corrente ano, a audição deste Conselho de Coordenação da Avaliação, sobre a intenção de fazer uso da faculdade conferida pelo n.º 2 do artigo 48.º alteração de posicionamento remuneratório por opção gestionária, excepcional, da Assessora Principal, Dra. Luzia Freitas dos Ramos, no sentido desta trabalhadora alterar a posição remuneratória em que se encontra colocada, escalão 2, índice 770, para o escalão 4, índice 900.

Nos termos do despacho do Secretário Regional de 3 de Dezembro, não existem funcionários em condições de beneficiar da alteração de posicionamento remuneratório obrigatória.

Por sua vez, em virtude de haver verba disponível, depois de pagos os prémios de desempenho, foi fixado, no ponto 3 do referido despacho, o universo e montante máximo do encargo, para alteração de posicionamento remuneratório por opção gestionária.

De acordo com os requisitos exigidos no n.º 1 do artigo 47.º, o CCA verificou que a referida trabalhadora encontra-se ordenada no universo fixado para alteração de posicionamento remuneratório por opção gestionária, e que o montante fixado para aquele universo é suficiente para suportar o encargo com aquela alteração de posicionamento, excepcional .

Assim, encontrando-se reunidos os requisitos exigidos, nomeadamente o do limite da posição remuneratória máxima, fixado no n.º 3 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, o Conselho de Coordenação da Avaliação da Secretaria Regional do Plano e Finanças e Serviços de Apoio, delibera por unanimidade emitir parecer favorável ao uso da prerrogativa estabelecido no n.º 2 do artigo 48.º e conseqüentemente à alteração de posição remuneratória da Dr. Luzia Freitas dos Ramos para o escalão 4, índice 900, da categoria de assessor principal, da carreira técnica superior.”

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)